

# PERCEÇÃO DOS PAIS E COMPORTAMENTO ASSOCIAL EM JOVENS

Luiz Pasquali e Maria Amélia  
Cardoso de Andrade

*Universidade de Brasília*

RESUMO-Em uma amostra de 209 jovens do Distrito Federal de ambos os sexos, sendo 127 de conduta normal, 57 que abusavam de drogas e 25 delinqüentes institucionalizados, foi investigada, em um delineamento fatorial 2x3 (sexo com dois níveis e conduta social com três normal, drogado e delinqüente), a percepção dos pais através dos quatro fatores do QPP. Os resultados mostraram que o pai é uma presença emocional muito apagada na vida de todos esses jovens; por outro lado, a mãe aparece saliente, como amiga e controladora para jovens normais e drogados e como rejeitadora para os delinqüentes. São discutidas as conseqüências psicológicas e sociais de tal situação familiar.

## PARENTS' PERCEPTIONS AND CHILDREN'S SOCIAL MISCONDUCT

ABSTRACT-A sample of 209 young people of Brasilia, D.F., 127 of normal social conduct, 57 drug addicts, and 25 juvenile delinquents, was studied in regard to parental perceptions through the four factors of the QPP. The design was factorial 2x3, where sex (male, female) and social conduct (normal, drug addict, delinquent) were the predictive variables. Results showed that the emotional presence of the father in this youth's lives is irrelevant, whereas the mother is felt as loving and controlling by both normal and drug addicted youth, and as rejecting by the delinquents. Psychological and social consequences of such a family's situation are discussed.

A vinculação entre o comportamento dos jovens e o desajustamento familiar parece bastante clara na literatura pertinente (Ducan, 1971; Glueck e Glueck, 1950; Hepburn, 1977; Hirschi, 1969; Sutherland e Cressey, 1974; Teichman, 1971). Especificamente, o abandono físico e sobretudo afetivo e a rejeição dos filhos por parte dos pais têm sido apontados como razões fundamentais para os problemas psicológicos e sociais dos filhos. Entretanto, o que a literatura sugere é que não são tanto as atitudes superprotetoras por parte dos pais as responsáveis pelas condutas associadas dos filhos, mas antes as atitudes no extremo oposto, isto é, tanto a pura negligência dos pais, que resulta na não percepção ou inclusão dos filhos em sua esfera afetiva, quanto a rejeição efetiva destes por parte daqueles. Esta suposição, se verdadeira, deveria aparecer clara na percepção dos comportamentos e

atitudes dos pais por parte dos filhos, fundamentando a hipótese da presente pesquisa de que a negligência e a rejeição por parte dos pais são salientadas por jovens de comportamento associal.

### MÉTODO

A pesquisa visou o estudo comparativo da percepção dos pais por parte dos jovens normais, drogados e delinquentes. A intenção original de abranger um número expressivo de indivíduos para cada um desses grupos só foi concretizada inteiramente no caso de jovens normais (sem precedentes policiais ou história de abuso de drogas). Foi particularmente difícil o acesso a jovens delinquentes devido especialmente ao receio dos responsáveis de instituições de detenção diante de uma intervenção que implicava testagem psicológica. Observa-se que foi considerado delinquente o jovem que estava judicialmente internado em casas de detenção. Difícil também foi o acesso a jovens que abusavam de drogas. O êxito do contato com 57 deles foi obtido através do apoio de três instituições (Desafio Jovem, SOS e uma clínica de psicoterapia) que puseram à disposição dos pesquisadores 34 jovens drogados em tratamento de recuperação. Os outros drogados foram contactados através de indicação por escolas e amigos. Com exceção de dois casos, nenhum dos jovens drogados estava sob efeito de droga no momento em que responderam ao questionário.

A idade média da amostra foi de 17 anos e 89% dos sujeitos eram solteiros, procedentes de famílias intactas, sendo que 78% destes informaram que ambos os pais eram vivos. A amostra era composta, predominantemente, por alunos de 1.º grau, havendo cerca de 20% de 2.º grau e outro tanto de nível superior. O delineamento foi do tipo fatorial 2x3 sendo o sexo e a conduta social (normal, drogado e delinquente) as variáveis preditivas, comportando cada grupo de tratamento o número de jovens segundo o quadro que segue.

		Conduta Social			Total
		Normal	Drogado	Delinquente	
Sexo	Masculino	41	26	14	81
	Feminino	86	31	11	128
	TOTAL	127	57	25	209

As hipóteses previam diferenças na percepção de seus pais por parte dos jovens de sexo masculino e feminino, bem como uma percepção mais positiva no caso de jovens de conduta social normal.

### Instrumentos e Procedimentos

O instrumento principal foi o Questionário de Percepção dos Pais - QPP (Pasquali e Alves de Araújo, 1986), o qual consta de 43 itens que medem quatro dimensões relativas à figura do pai, a saber: companheiro amigo, disciplina punitiva, disciplina lassa, centralização no filho e quatro também na da mãe, isto é, intimidade amiga, superproteção, controle lasso, punição. Essas dimensões, em

ambos os pais, podem ser reduzidas a três mais básicas: amor, disciplina lassa, punição. O QPP apresenta validade de constructo (fatorial) e bons níveis de precisão ( $\alpha = 0,80$  para quase todos os oito fatores).

No presente caso, o QPP foi aplicado individualmente ou em pequenos grupos, não se acrescentando informações ulteriores às instruções escritas no folheto do instrumento. As instruções especificavam que as 43 questões deviam ser respondidas com referência ao pai e à mãe reais do respondente.

## RESULTADOS

A Tabela 1 e as Figuras 1 e 2 apresentam os resultados nos oito fatores do QPP obtidos por jovens, em termos de sexo e comportamento social. Os dados obtidos foram analisados através de uma série de oito análises de covariância \*, tendo como variáveis preditivas o sexo e a conduta social dos jovens e tendo sido controlados os efeitos da variável escolaridade dos mesmos, e através do teste t de Student.

**Tabela 1**

Média e Desvio Padrão dos Fatores de Percepção dos Pais por Sexo e Conduta Social de Jovens

FATOR		Sexo		Grupo		
		Masc. (81)	Fem. (128)	Normal (127)	Drogado (57)	Delinqüente (25)
P1	X	3,59*	3,72*	3,86	3,47*	3,25
	DP	1,71	1,56	1,51	1,49	2,26
P2	X	3,18**	4,01	3,69*	3,72	3,67
	DP	1,64	1,46	1,40	1,53	2,44
P3	X	3,53*	3,13**	3,31**	3,49*	2,85**
	DP	1,80	1,41	1,53	1,56	1,96
P4	X	4,09	4,31	4,52**	3,75	3,90
	DP	2,17	1,78	1,77	1,80	2,70
M1	X	4,84**	4,81**	5,05**	4,42**	4,66
	DP	1,39	1,46	1,44	1,17	1,68
M2	X	4,33*	4,76**	4,51**	4,66**	4,91**
	DP	1,38	1,28	1,32	1,25	1,55
M3	X	3,64*	3,29**	3,25**	3,66	3,72
	DP	1,46	1,53	1,54	1,38	1,60
M4	X	3,35**	3,62**	3,25**	3,88	4,03
	DP	1,33	1,29	1,27	1,28	1,29

\*  $p < 0,05$

\*\*  $p < 0,01$  do t com relação ao ponto 4 da escala de 7 pontos.

\* Estas análises foram feitas porque os autores não dispunham de pacotes estatísticos para uma análise ANCOVA de medidas repetidas.

Figura 1

Escores Fatoriais na Percepção do Pai por Sexo e  
Conduta Social dos Filhos.

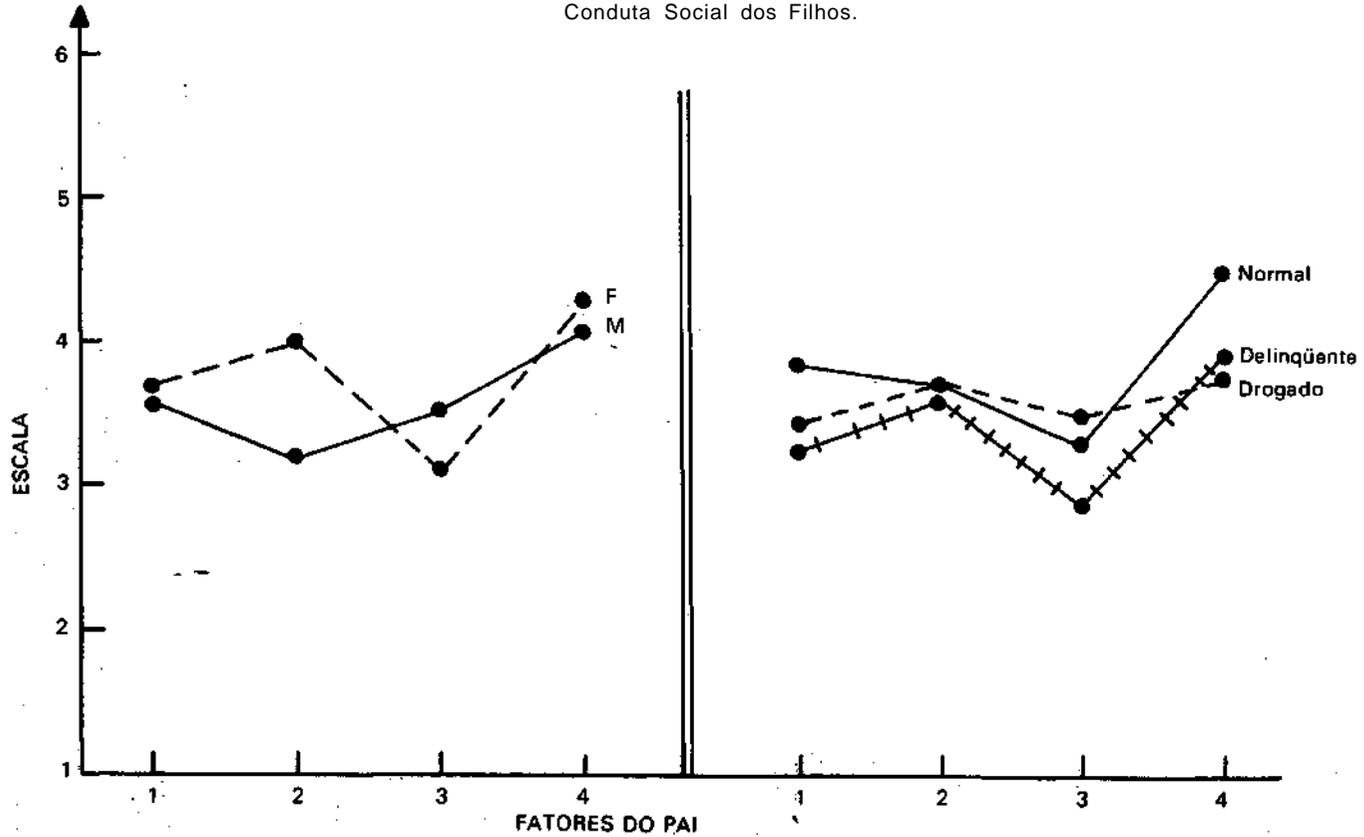
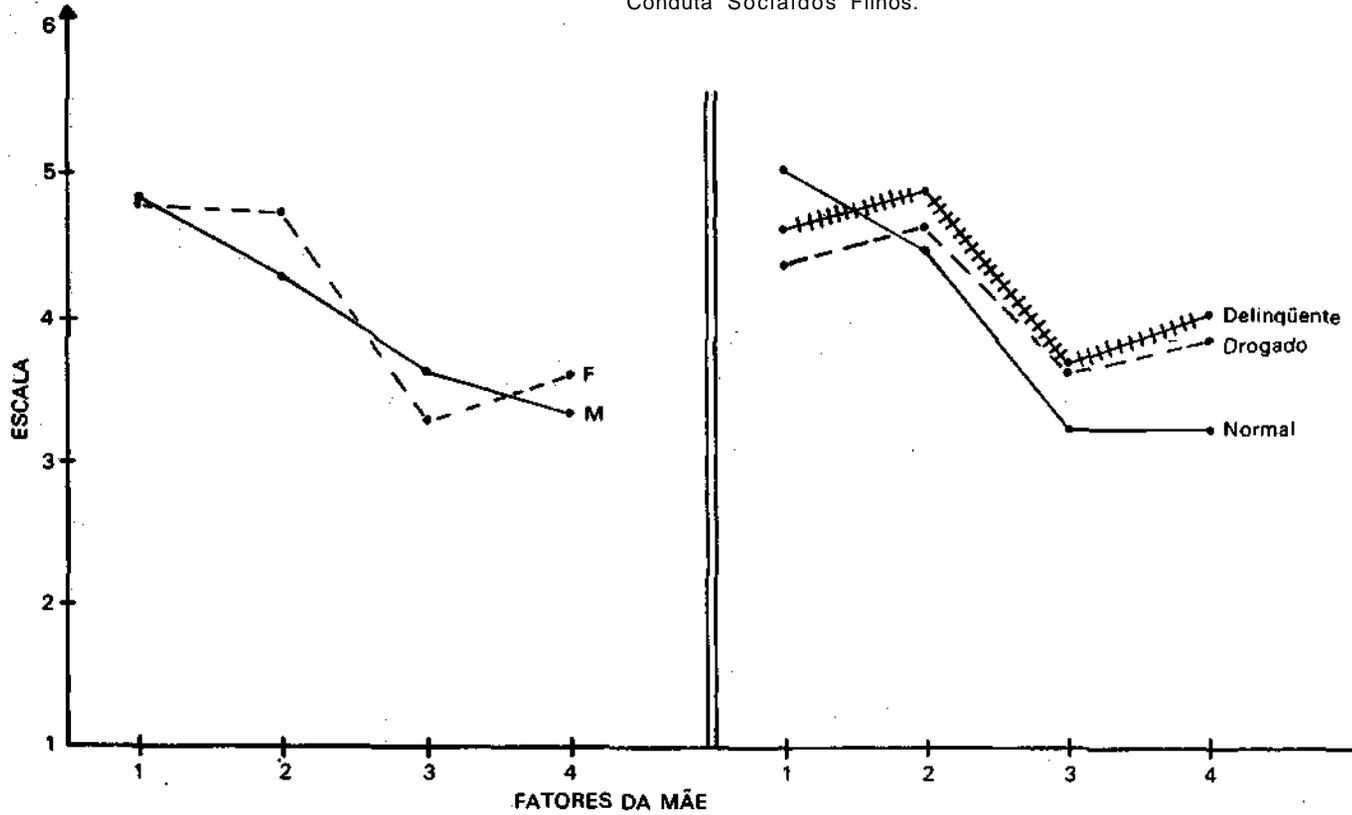


Figura 2

Escores Fatoriais na Percepção da Mãe por Sexo e  
Conduta Social dos Filhos.



Com respeito ao fator P 1, que expressa o pai como companheiro e amigo, nenhum dos grupos de jovens percebe seu pai em tais termos. Isso é claramente o caso tanto para os sujeitos do sexo masculino quanto feminino, sobretudo em se tratando de jovens que abusam de drogas, segundo mostram os testes t (vide Tabela 1) \*. Além disso, o sexo dos jovens não afeta sua percepção do pai sob esse ângulo, mas a conduta social dos mesmos tem uma influência relativamente importante, pois os jovens normais apresentam escores menos negativos do que os drogados e os delinquentes,  $F(2; 202) = 3,05$ ;  $p < 0,05$ . A análise dos contrastes mostra que a diferença aparece precisamente entre os jovens normais, de um lado, e o grupo de drogados e delinquentes tomados em conjunto, por outro lado,  $F(1; 202) = 4,39$ ;  $p < 0,05$ , não havendo diferenças entre esses dois últimos grupos.

Embora a expectativa de diferentes percepções do pai por parte de jovens do sexo masculino e feminino não se tenha confirmado, a hipótese foi verificada com referência à conduta social dos mesmos.

Contrariamente, é o sexo e não a conduta social que diferencia os jovens na percepção do pai sob o ângulo do fator P 2, disciplina punitiva,  $F(1; 202) = 13,12$ ;  $p < 0,001$ . Enquanto as jovens não estão seguras em ver em seu pai um disciplinador punitivo, os jovens decididamente negam que seu pai seja caracterizado por tal forma de disciplina,  $t(207) = 4,47$ ;  $p < 0,01$ . Sob este aspecto, a conduta social não influi na percepção do pai, pois claramente os jovens normais,  $t(207) = 3,69$ ;  $p < 0,05$ , e, com menos convicção, os jovens desviantes ( $t$  não significativo), tendem a negar que seu pai seja punitivo.

Com referência ao fator P 3 (disciplina lassa), todos os jovens são unânimes em negar que tal característica seja típica de seus pais (veja Tabela 1). Aqui os sujeitos do sexo feminino são mais incisivos na negação, bem como os delinquentes em relação aos demais. Existe neste fator um claro efeito de interação entre sexo e conduta social,  $F(2; 202) = 4,21$ ;  $p < 0,02$ . Enquanto para os jovens do sexo masculino a negação da aplicação do conteúdo deste fator é crescente, passando dos normais para drogados e delinquentes, para os do sexo feminino ela é mais acentuada para os drogados e menos para os delinquentes. Isto é, para os delinquentes do sexo masculino o pai é muito menos lasso na sua disciplina do que para os do sexo feminino (veja Figura 3).

---

A média dos delinquentes é ainda mais baixa que a dos drogados, mas o teste t não mostrou ser significativamente inferior ao ponto 4 da escala. Esse problema está ligado aos valores elevados dos desvios padrões do grupo de delinquentes e ao número reduzido de casos (N =25).

## DISCUSSÃO E CONCLUSÕES

A percepção dos pais por parte dos filhos não é algo unidimensional; ela encerra, na verdade, quatro aspectos distintos tanto no caso do pai, quanto no da mãe. Estes quatro aspectos podem ser reduzidos a três fatores mais básicos, todos eles presentes em ambos os pais, isto é, amor (P 1, P 4, M 1), disciplina lassa (P 3 e M 3) e punição (P 2, M 2 e M 4). Destes, somente o fator amor recebeu escores positivos quando referido aos pais ideais (Pasquali e Alves de Araújo, 1986). No presente caso, onde são avaliados os pais reais, as atitudes dos jovens em relação a seus pais divergem bastante daquele quadro de pais ideais.

Os dados obtidos no presente estudo sugerem que em apenas uma situação o pai é considerado saliente, a saber, a opinião dos jovens normais que o consideram realmente interessado neles (P 4). Embora todos os jovens não considerem o pai um disciplinador lasso (P 3), muitos (sujeitos do sexo feminino e desviantes) não estão muito certos se ele é ou não punitivo (P 2); entretanto o que mais dramatiza a figura do pai é não ser ele percebido pelos jovens como amigo (P 1); na verdade, os jovens normais e delinqüentes manifestam dúvidas quanto a serem, em seu pai, um amigo, enquanto os drogados decididamente não o consideram como tal. Os jovens normais têm uma vantagem sobre os demais porque vêm no pai ao menos alguém que se preocupa com eles. Entretanto esta preocupação aparece como a que o pai manifesta na medida em que ele é o sustentador material da sobrevivência dos filhos, mas não aparece como a preocupação que ele teria pelo próprio bem-estar dos mesmos como pessoas. Efetivamente, essa figura de pai, apagada e sem saliência na vida dos jovens, é um dado que, infelizmente, aparece regularmente em estudos dessa natureza feitos no Brasil (Pasquali e Alves de Araújo, 1978; Pasquali e Alves de Araújo, 1986; Ponciano Ribeiro e Pasquali, 1982; Soares, 1982). Nestes estudos, o pai é apresentado como uma figura psicologicamente irrelevante na vida dos jovens, o qual dificilmente poderia se tornar um modelo adequado de identificação para os filhos. O pai, quando muito, assume o papel de mantenedor material da família, sem aparecer sequer na função de disciplinador.

Ao contrário, a figura da mãe aparece como uma presença marcante na vida dos jovens, particularmente entre aqueles considerados normais. Esta presença tem um duplo caráter: ela é caracterizada, de um lado, por intimidade e amizade (M 1) e, de outro, por superproteção (M 2). Essa combinação de valores introduz, na figura da mãe, uma certa ambigüidade para os filhos, que a sentem simultaneamente como uma pessoa amorosa e atraente e, ao mesmo tempo, invasora e indesejável. Tal ambigüidade não aparece drástica nos jovens normais, uma vez que o aspecto de amizade materna sobressai sobre os outros aspectos. Até certo ponto, isto vale também para os jovens drogados, pois embora o aspecto superproteção seja predominante na sua percepção da mãe, eles também a consideram realmente amorosa. Mais adversa é a situação dos delinqüentes para quem a mãe aparece muito superprotetora e não claramente como amorosa. Os jovens normais têm outra vantagem sobre os desviantes: é que eles decididamente negam ser sua mãe uma pessoa punitiva (M 4), embora também não seja lassa (M 3). Entretanto no caso dos jovens de conduta social desviante, a ambigüidade de que falamos na figura da mãe torna-se ainda mais evidente, uma vez que eles percebem a sua mãe como uma pessoa punitiva e rejeitadora. Aliás, talvez esse seja

o momento mais crítico que determina nos jovens uma estrutura psicológica que os força a uma opção de conduta social desviante ou normal na sociedade. Realmente, quando nem a mãe (pois a figura do pai já vimos ser apagada) aparece para o filho como uma figura de confiança certa e segura, falta a este a base fundamental para a formação de uma estrutura psicológica suficiente que garanta uma inserção normal do jovem na sociedade (Erickson, 1963). A falta de apoio da família, considerada como um dos fatores etiológicos básicos da delinqüência (Glueck e Glueck, 1950; Hepburn, 1977; Hirschi, 1969; Pasquali, Araripe Pinheiro e Moreira Lima, 1981; Sutherland e Cressey, 1974), pode ser vista situada especificamente nessa percepção ambígua e negativa da mãe, situação essa, evidentemente, que se agrava quando a mãe e o pai são rejeitadores e punitivos.

Diferenças foram observadas entre jovens com conduta social caracterizada por abusos de drogas ou por delinqüência juvenil. Embora esses dois grupos façam sempre contraponto aos jovens normais no modo de perceberem seus pais, eles se distinguem entre si em outros aspectos. Enquanto os delinqüentes concebem seus pais, tanto o pai quanto a mãe, como figuras de pouca relevância em sua vida, pois não os sentem nem como amorosos e afetuosos nem como punitivos, mas apenas como invasores, os jovens drogados, sob o ângulo do afeto e amizade, têm percepções bem definidas de seus pais. Na verdade, eles concebem o pai como decididamente não afetuoso e a mãe francamente amiga. Dir-se-ia, então, que os delinqüentes se tornam assim, em parte, porque não têm modelos de moderação e socialização (afiliação e disciplina) em suas vidas, ao passo que os que somente abusam de drogas não se lançam na vida delinqüente porque, embora tenham desenvolvido aversão e revolta contra o pai, têm uma lembrança segura e afetuosa da mãe.

## REFERÊNCIAS

- DUNCAM, P. (1971). Parental attitudes and interactions in delinquency. *Child Development*, 42, 1 751-1 765.
- ERIKSON, E. (1963). *Childhood and society*. Nova Iorque: W. W. Norton.
- GLUECK, S., & GLUECK, E. (1950). *Unraveling juvenile delinquency*. Nova Iorque. Harper & Row.
- HEPBURN, J. R. (1977). Testing alternative models of delinquency causation. *The Journal of Criminal Law and Criminology*, 67, 450-460.
- HIRSCHI, T. (1969). *The causes of delinquency*. Berkeley, Calif.: University of California Press.
- PASQUALI, L, & ALVES DE ARAÚJO, J. M. (1978). O pai e a mãe na opinião dos filhos. Parte II: os pais reais. Brasília: Relatório ao CNPq.
- PASQUALI, L, & ALVES DE ARAÚJO, J. M. (1986). Questionário de percepção dos pais - QPP. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 2, 56-72.

- PONCIANO RIBEIRO, J., & PASQUALI, L. (1982). Rotatividade e tipo de tratamento em pacientes internados em clínicas psiquiátricas do Distrito Federal. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 2, 7-33.
- SOARES, M. M. M. (1982). *A percepção parental de jovens infratores e não infratores das periferias urbanas*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília - UnB, Brasília.
- SUTHERLAND, E. N., & CRESSEY, D. R. (1974). *Principles of-criminology* (3.<sup>a</sup> ed.). Philadelphia: J. P. Lipincott.
- TEICHMAN, M. (1971). Ego defense, self-concept and image of self ascribed to parents by delinquent boys. *Perceptual and Motor Skills*, 32, 819-823.